

DECISÃO Nº 165, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 215/2019

Fornecedor/Representado: LOJAS MERCADOMOVEIS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 207/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.796,26 (um mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 187, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 202/2019

Fornecedor/Representado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA OURO VERDE PR.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 194/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 204/2019

Fornecedor/Representado: LOJAS AMERICANAS S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 196/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 5.374,99 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. [12635242](#)), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 007/2024, considerando o Parecer Jurídico n.º. 52/2024 ([link](#)) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 039/2024.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aquisição de Projetores RGB para reposição de iluminação ornamental cênica no viaduto da Avenida Dez de Dezembro com a Av. Leste-Oeste, na cidade de Londrina-PR.

CONTRATADA

A empresa Total Light Iluminação LTDA, CNPJ nº. 07.404.086/0001-67, com sede na Rua Vitorio, nº 35, Vila Prel, CEP 05780-410 em São Paulo-SP.

VALOR E PRAZO

A **Londrina Iluminação S.A.** pagará à **Total Light Iluminação LTDA** o valor total de R\$ 35.404,44 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo como prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato/emissão da ordem de compra.

Londrina, 12 de julho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente

EXTRATOS

CONTRATO Nº 018/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 037/2024.**MODALIDADE/Nº:** Dispensa de licitação - Art. 29, Inc. II da Lei 13.303/2016.**CONTRATADA:** 29.856.691 FATIMA APARECIDA CELESTINO.**REPRESENTANTE:** Fátima Aparecida Celestino.**SÓCIO(S):** Fátima Aparecida Celestino.**CNPJ:** 29.856.691/0001-01.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).